

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2013**

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público Simplificado destinado à seleção e contratação de **Psicólogo** a ser admitido, em caráter temporário, para o ano de 2013.

A Prefeitura Municipal de Rosana torna público que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Psicólogo, em caráter temporário, para o ano letivo de 2013, que será regido pelo presente edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rosana.

1.2. Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues, no momento da inscrição.

1.3. As inscrições serão realizadas no dia 18/06/2013 das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min na sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social sito á Avenida João Dutra Caldeira s/n.

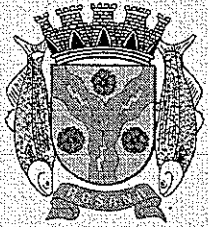
### **2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO SALÁRIO E ATRIBUIÇÕES.**

2.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se a contratação de Psicólogo, que será admitido em caráter temporário para o ano de 2013.

2.2. São requisitos básicos para admissão:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- d) gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido há no máximo 30 (trinta) dias;
- e) não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum;
- f) possuir a escolaridade mínima exigida na forma deste edital para o exercício das funções de psicólogo, com registro no CRP.

2.3. Os candidatos classificados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Rosana.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

2.4. Da função, do número de vagas, carga horária semanal e salário mensal, conforme abaixo:

<b>Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Salário Mensal</b>	<b>Base</b>
Psicólogo	01	30 horas	R\$ 2.152,50	

2.5. Das atribuições e requisitos para o Provimento do Psicólogo

2.5.1. O profissional ser contratado irá prestar serviços no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, devendo atender os requisitos do PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2. As inscrições somente será efetuada no dia 18/06/2013 das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min na sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social sito á Avenida João Dutra Caldeira s/n

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

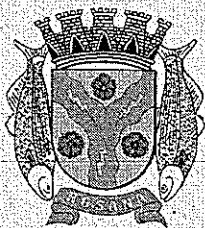
- Diploma ou Certificado do curso de graduação na área.
- Carteira do Conselho Regional de Psicologia.
- Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, devidamente registrado no órgão competente, na área;
- Certificado de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área da Psicologia, devidamente registrados no órgão competente, constando: período de realização, conteúdo ministrado, carga horária e registro.
- apresentar curriculum vitae atualizado.

3.4. O candidato deverá entregar cópias dos títulos e os originais para conferência.

3.5. É de inteira responsabilidade de o candidato manter atualizado o seu endereço de residência, número de telefone.

### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado constará da Prova de Títulos (Classificatória), Análise de Curriculum Vitae e Entrevista Semi-estruturada (Eliminatória), constituída pela análise e pontuação dos documentos apresentados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

4.2. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização e os documentos comprobatórios de tempo de serviço apresentados serão pontuados de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULO	PONTOS
Para cada <b>20 horas</b> de curso de aperfeiçoamento e ou atualização na área da Psicologia.	2,0 (dois pontos)
Para cada <b>mês</b> de tempo de serviço na área de Psicologia.	2,0 (dois pontos)

4.3. No cálculo de pontos por tempo de serviço, computar-se-á como um mês a fração igual ou superior a quinze dias.

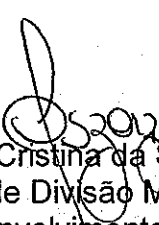
4.4. Em caso de empate na classificação dos candidatos será realizado o desempate seguindo os critérios de:

- a) maior idade.
- b) Maior nº de horas de curso de aperfeiçoamento ou atualização e ou experiência no CRAS.

## 5 – Da vigência de Contrato

Os classificados serão contratados por um período de 05 (meses) a partir do dia 19/06/2013 a 18/11/2013, improrrogável, em caráter determinado, não sendo permitido nenhum tipo de prorrogação.

Rosana - SP, 14 de Junho de 2013.

  
Marilda Cristina da Silva Zorzi  
Diretora de Divisão Municipal de  
Desenvolvimento Social